



000657

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Rua Nova Brasília, s/n, Centro, São Francisco/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Sr^a. **Leyla Braz Guimarães**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: VARIEDADES SAO LUCAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.319/0001-09, sediada na Praça Rubens Oliveira, nº 1081, Centro, na cidade de Aquidabã/SE, neste ato representado Ângela Maria Santana Azevedo, RG nº 251.290 SSP/SE e CPF nº 663.051.795-49.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	70	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, APRESENTAÇÃO EM PÓ SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	MARILU	R\$ 1,65	R\$ 115,50
1	10	UNID	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES STÉVIA 100% NATURAL, PRAZO VALIDADE 1 ANO, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	MARATA	R\$ 2,31	R\$ 23,10
10	15	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, CHOCOLATE BARRA SABOR AO LEITE PRAZO DE VALIDADE 1 ANO .BARRA COM 1,01 KG	SELETA	R\$ 20,63	R\$ 309,45
12	300	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	FABISE	R\$ 2,60	R\$ 780,00
13	300	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA	3 DE MAIO	R\$ 2,75	R\$ 825,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.



000658

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO			
14	300	UNID	BISCOITO. SALGADO TIPO CREAM3 DE CRACKER, APRESENTAÇÃO MAIO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM LEITE, PCT 400 GR		R\$ 2,45	R\$ 735,00
24	50	UNID	BATATA FRITA, BATATA PROCESSADA ESPECIE INGLESA TIPO FORMATO PALHA TIPO FRITA APRESENTAÇÃO PRONTO PARA FRITAR. EMBALAGEM COM 3 KG.	SADIA	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
26	12	UNID	CREME DE LEITE EM LATA 395 GRAMAS CONTENDO VALORES NUTRICIONAIS E LO DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES	TRIANGU	R\$ 59,50	R\$ 714,00
36	600	KG	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO (EMB. 01-05KG) - É A PARTE DA AVE ABATIDA (PEITO) EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE OITO SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇÃO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER PRESENÇA DE CRISTAIS DE GELO. DEVERÁ SER APRESENTADA CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PESO DE 01 A 05KG, CONSTANDO O SIF OU SIE. O PRODUTO, NA ENTREGA, DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A	LAR	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.



000659

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			05 MESES A CONTAR DA DATA DO EMPACOTAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS OU EM CAIXAS DE ISOPOR, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.			
37	500	Kg	CARNE DE FRANGO, TIPO CORTE COXA APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE.	LAR	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
38	500	Kg	CARNE DE FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE.	LAR	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
40	120	KG	CARNE BOVINA, PATINHO, CONGELADA EMBALAGEM A VACUO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ASPECTO FORME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO.	FRIBOI	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
41	120	KG	CARNE DE BOI MOIDA DEVERÁ SER APRESENTADA CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PESO DE 500G, CONSTANDO O SIF OU SIE. DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DO EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). O	COPACOL	R\$ 8,00	R\$ 960,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro- CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.



000860

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES A CONTAR DA DATA DO EMPACOTAMENTO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS OU EM CAIXAS DE ISOPOR, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA			
43	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE 350G - INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	QUERO	R\$ 1,30	R\$ 910,00
48	120	KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO (EMB. C/ 01KG). ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. ENTREGAR EM FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	SARAND I	R\$ 2,90	R\$ 348,00
49	300	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (EMB. C/ 01KG). ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, DE	SARANDI	R\$ 2,90	R\$ 870,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.



000661

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			FORMA LEGÍVEL A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A, NO MÍNIMO, 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. ENTREGAR EM FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.			
50	120	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 01 KG, FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TORRADA SECA FINA TIPO 2, BRANCA EM BALAGEM COM 01 KL, ISENTOS DE MOFOS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PLASFOR	R\$ 2,43	R\$ 291,60
51	120	KG	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL DE AÇO DE TRIGO, PACOTE COM DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE , EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	DA CASA	R\$ 3,65	R\$ 438,00
52	50	UNID	GOIABADA, EM BARRA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	JULIETA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
54	130	UNID	GELATINA ALIMENTÍCIAS APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR VARIADO ORIGEM ANIMAL	CAMP	R\$ 0,95	R\$ 123,50
56	60,00	Unid	LEITE DE COCO COM 15% DE GORDURA (BAHIA FARDO C/ 12 GARRAFAS DE 500ML) - PRODUTO A BASE DE LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO CÔCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM OS ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 500ML. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO	BAHIA	R\$ 2,53	R\$ 151,80

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro- CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.



000662

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			RÓTULO, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES E NO RECEBIMENTO CORRESPONDENTE A 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. ENTREGAR EM FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA COM 12 GARRAFAS COM 500ML CADA.			
57	300	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200GR - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D E FERRO.SEM AÇÚCAR ADICIONADO E SEM LECITINA DE SOJA.	ITALAC	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
58	12	CAIXA	LEITE CONDENSADO EM LATA 395 GRAMAS CONTENDO VALORES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO , CAIXA COM 24 UNIDADES	SABOROSO	R\$ 81,50	R\$ 978,00
59	60	KG	LINGUIÇA CALABRESA, LINGUIÇA GROSSA EMBALADA A VACUO ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 1 KG	FRIMESA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
60	60	UNID	MILHO PARA MUNGUZÁ 500 GRAMAS - AMARELO, BOA QUALIDADE, SEM FUNGOS, SEM SUJIDADES, SEM BOLOR, SEM UMIDADE.	MARATA	R\$ 1,40	R\$ 84,00
61	50	KG	MACAXEIRA IN NATURA, SEM CORTESIN DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA CASCA INTEGRA, FIRME TUBERCULO DE ASPECTO ALONGADO COLORAÇÃO UNIFORMES.	NATURA	R\$ 1,21	R\$ 60,50
62	300	UNID	MILHO VERDE, FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO EM EMBALAGENS DE 350ML ACONDICIONADOS,COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FUGINI	R\$ 1,95	R\$ 585,00
64	800	UNID	MASSA DE MACARRAO TIPO LILI ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MEDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM DATA DE		R\$ 1,90	R\$ 1.520,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n,centro- CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.



000663

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, PCT COM 500 GRAMAS			
65	700	UNID	MASSA DE MACARRAO TIPO BRANDI PARAFUSO, MASSA ALIMENTICIA TIPONI SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MEDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, PCT COM 500 GRAMAS		R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
68	1.200	UNID	MOLHO DE TOMATE, TIPO MOLHO SOFRUT PRONTO COMPOSIÇÃO DE TOMATE FRESCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 350 ML		R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
69	150	UNID	MISTURA PARA BOLO EM PO PRONTA, DIVERSOS SABORES MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO ENRIQUECIDO COMK VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES METALIZADO COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 450 GR DE PREPARO	FLEISCH MAN	R\$ 2,95	R\$ 442,50
72	40	KG	MELANCIA IN NATURA, FRUTA IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES.	HORTA VIVA	R\$ 1,20	R\$ 48,00
75	40	KG	MUSSARELA, QUEIJO TIPO MUSSARELA EMBALADO A VACUO VALIDADE MINIMA DE 02 MESES.	REGIÃO	R\$ 19,80	R\$ 792,00
76	48	UNID	KATCHUP, DE 200 GRAMAS COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 MESES	QUERO	R\$ 1,76	R\$ 84,48
77	70	UNID	ÓLEO DE SOJA 900ML - VEGETAL COMESTÍVEL	SOYA	R\$ 6,40	R\$ 448,00
79	400	UNID	PÃO DE FORMA, PAO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTYEGRAL TIPO FORMA APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DA CASA	R\$ 0,28	R\$ 112,00
84	500	KG	POLPO DE FRUTAS VARIOS SABORES, SUCO APRESENTAÇÃO	14 BIS	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro- CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.



000664

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

LIQUIDOSABOR						
VARIADO. EMBALAGEM DE 01 KL						
86	24	KG	PRESUNTO, FRIOS VARIEDADES PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA.	SADIA	R\$ 16,00	R\$ 384,00
88	50	PACOTE	REFRIGERANTE, VARIOS SABORES, EMBALADO EM GARRAFA PET, FARDO COM 06 UNIDADES.	QTAL	R\$ 16,50	R\$ 825,00
92	30	KG	SAL IODADO - SAL DE COZINHA MOÍDO TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG	INVICTO	R\$ 0,44	R\$ 13,20
96	200	Pacote	SUCO DE PACOTE, SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS PACOTE COM NO MINIMO 240 GRAMAS	MARATA	R\$ 0,55	R\$ 110,00
98	4,00	CX	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	MARATA	R\$ 17,90	R\$ 71,60

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.



000865

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.



000866

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

- 6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.
- 6.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias uteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.
- 6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal
- 6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.



000667

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

[Handwritten signature]
11



000668

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro- CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.



000669

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **Anizia Carla Roque Ferreira**, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 26 de Abril de 2021.

Leyla Braz Guimarães
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
LEYLA BRAZ GUIMARÃES
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ângela Maria Santana Azevedo
VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA-ME
ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

José Pereira de Menezes Júnior

Cláudia de Souza Alves

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.